ARQUIVADO EM:
26 / 06 / 18
Assinatura
EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte

## Câmara Municipal de Caicó

# PROJETO DE LEI
## Nº 047/2018

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR(A)/PROPONENTE:** IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA.

**DATA:** 28/05/2018

EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**
**CNPJ: 08.385.940/0001-58**
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADOR IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA**

**PROJETO DE LEI Nº** 047 **2018**

**PROTOCOLO**
RECEBIDO
Em 29 / 05 / 2018
10:59
Maria Helena da Silva
Técnico Legislativo

O Vereador **Ivanildo dos Santos da Costa**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó/RN e dá outras providências.

**Art. 1º-** Fica denominado de **Rua Francisco Carneiro de Araújo** a artéria projetada com Código de logradouro nº 00800-1 situada no Bairro Vila Altiva, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 5.076 de 24 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2018.

**Ivanildo dos Santos da Costa**
Vereador – PROS

# JUSTIFICATIVA

O Senhor Francisco Carneiro de Araújo, nasceu em 26 de janeiro de 1936 no sítio salgadinho, município de Ouro Branco/RN e faleceu no dia 04 de maio de 2003. O referido senhor atuava como Caminhoneiro e empresário no ramo de madeireira em Caicó. Era residente no bairro Paraíba no município de Caicó e era uma pessoa bastante conhecida, popular e querida por todos. Só utilizava vestes brancas, se tornando uma característica bastante peculiar de sua pessoa.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de maio de 2018.

**Ivanildo dos Santos da Costa**
Vereador – PROS

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 30 / 05 / 2008.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA


## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador José Alexandre Pereira – PRP - Presidente

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – PROS - Relatora

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – PHS - Membro

12/06/2018

Projeto de Lei nº **047/2018**

Autor (a): **Ivanildo dos Santos da Costa - PROS.**

## PARECER

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº **047/2018**, de autoria do Vereador Ivanildo dos Santos da Costa - PROS, que dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa Cidade, com a identificação de "Rua Francisco Carneiro de Araújo", na artéria projetada com código de logradouro nº 00800-1, situada no Bairro Vila Altiva, neste Município de Caicó/RN.

Julgado objeto de deliberação por unanimidade, o mencionado projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para fins de parecer técnico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Não se exigindo maiores debates, ou aprofundamento sobre sua matéria, restou-se desnecessária a remessa do Projeto de Lei deliberado às outras Comissões, motivo pelo qual passa-se direto ao parecer técnico necessário.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a proposição em destaque, verificamos a obediência aos requisitos formais de técnica legislativa, estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus artigos 126, e 137.

Ao tratarmos, num segundo momento, da competência legislativa, entende-se pela legitimidade da proposição, uma vez que proposta por Vereador em pleno exercício de seu mandato, e em consonância com as disposições existentes no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e na Lei Orgânica do Município de Caicó.

Ato contínuo, ao analisarmos a matéria abordada pelo projeto de lei em análise, entendemos pela sua total licitude, ante a clara previsão legal da abordagem da matéria pela Câmara Municipal, como bem previsto na Lei Orgânica do Município de Caicó, *in verbis*:

Art. 29 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XV - Delimitar o perímetro urbano;

XVI - Autorizar a alteração da denominação de prédios municipais, vias, bairros e logradouros públicos;

Diante da mencionada permissibilidade legal, bem como, pela **justificativa** que acompanha a redação do Projeto de Lei em análise, esta Comissão entende pela sua licitude e possibilidade.

**III – CONCLUSÃO**

Logo, ante o respeito à técnica legislativa necessária, à competência legislativa, e à legalidade da matéria proposta, a Comissão de Justiça e Redação, sem ressalvas, conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **047/2018**, de autoria do Vereador Ivanildo dos Santos da Costa - PROS.

Remeta-se o mencionado projeto, anexando este parecer, à Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, para fins de aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 12 de junho de 2018.

Vereador José Alexandre Pereira – **PRP**

**Presidente**

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS**

**Relatora**

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – **PHS**

**Membro**

APROVADO EM:

13 / 06 / 2018,

na 33ª Sess. Ordinária.

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**
**CNPJ: 08.385.940/0001-58**
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**Autógrafo de Lei Nº 052/2018 – CMC**
**Projeto de Lei Nº 047/2018**
Autoria: **Ivanildo dos Santos da Costa**
Aprovado em: 18/06/2018
Sem emendas.

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**
Recebido em: 21/06/18
Gislaine Neves
Carimbo. Matrícula e Assinatura.

**Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:**
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ (X)Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: 21/6/18. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 5104 Data 26/6/18 pelo: (X)Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

**REDAÇÃO FINAL**
**(Conforme emenda proposta e aprovada)**

Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó-RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica de nominado de **Rua Francisco Carneiro de Araújo** a artéria projetada com código de logradouro nº 00800-1 situada no bairro Vila Altiva, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 5.076 de 24 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de junho de 2018

**Odair Alves Diniz**
Presidente

MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

**LEI Nº 5.104, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó-RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de **Rua Francisco Carneiro de Araújo** a artéria projetada com código de logradouro nº 00800-1 situada no bairro Vila Altiva, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 5.076 de 24 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**
Prefeito Municipal